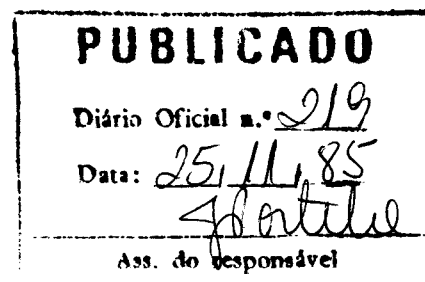




LEI Nº 4.027 DE 22 DE novembro DE 1985

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona, e dá outras providências.



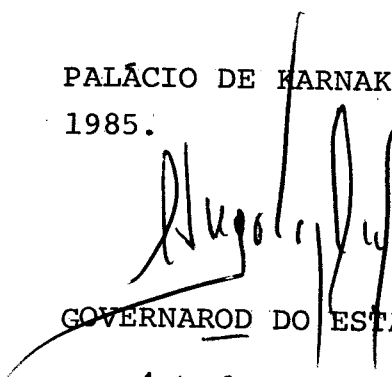
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao poeta e escritor RAIMUNDO DE MOURA REGO pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, fica autorizada a convocar sessão especial e solene para proceder à entrega do respectivo diploma ao homenageado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de novembro de 1985.

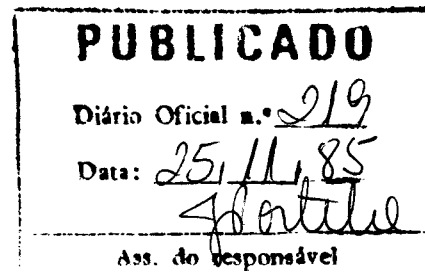

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.027 DE 22 DE novembro DE 1985

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona, e dá outras providências.



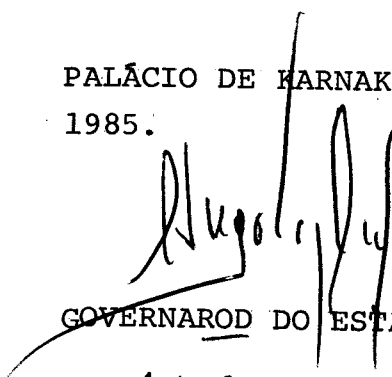
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao poeta e escritor RAIMUNDO DE MOURA REGO pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, fica autorizada a convocar sessão especial e solene para proceder à entrega do respectivo diploma ao homenageado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 22 de novembro de 1985.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO